



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO (A):** Francisco Antonio de Alcântara Macêdo

**EMENTA:** Reconhece a equivalência de estudos de Luciana Santos de Alcântara Macêdo, realizados em Nevada - Estados Unidos.

**RELATOR (A):** Maria Ivens Pereira de Sá

**SPU Nº** 00188865-0

**PARECER Nº** 0998 /2000

**APROVADO EM:** 24.10.2000

### **I - RELATÓRIO**

Francisco Antonio de Alcântara Macêdo solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Luciana Santos de Alcântara Macêdo, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Galena High School, na cidade de Reno, Nevada-Estados Unidos, a 12<sup>a</sup> série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Luciana Santos de Alcântara Macêdo tenha seus estudos, realizados na Galena High School, na cidade de Reno, Nevada – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0998/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER Nº 0998/2000  
SPU Nº 00188865-0  
APROVADO EM: 24.10.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Jorgelito Cals de Oliveira  
Vice – Presidente do CEC, no  
exercício da Presidência